

5º CANTO FARROUPILHA 2013

6, 7 e 8 de setembro
Parque de Exposições Dr. Lauro Dornelles

REGULAMENTO

SHOWS

6 de setembro
Gérson Brandolt

7 de setembro
**Wolmir Martins e
Eco do Minuano e Bonitinho**

8 de setembro
Joca Martins

12 de setembro
Os Serranos

www.alegrete.rs.gov.br



REGULAMENTO DO 5º CANTO FARROUPILHA - FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE ALEGRETE/RS

I - DA ORGANIZAÇÃO, SEDE, LOCAL E DATA:

Art. 1º - O 5º CANTO FARROUPILHA é uma criação das Secretarias de Turismo, Esporte e Lazer, 4ª Região Tradicionalista e Coordenadoria dos Festejos Farroupilhas. Será realizado na cidade de Alegrete-RS, nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2013.

Art. 2º - O 5º CANTO FARROUPILHA será desenvolvido dentro da temática regional campeira do RS, ou seja, as composições devem versar sobre os usos e costumes das lides de campo, representando as raízes da nossa cultura, tanto no poema, como nos ritmos e instrumentos usados.

II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3º - Despertar o interesse pela temática campeira/nativista; valorizar os talentos do município e dos demais estados da federação e desenvolver o gosto pelas criações mais identificadas com o regionalismo gaúcho.

Art. 4º - Incentivar a pesquisa das origens alegretenses e sul-americanas, resgatando aspectos da nossa história, cultura e tradição, com a projeção da terceira Capital Farroupilha, tanto regionalmente quanto nacionalmente.

Art. 5º - Possibilitar o surgimento de novos talentos, tornando viável a divulgação de suas obras e ratificando os talentos já conhecidos.

Art. 6º - Premiar e divulgar os trabalhos musicais que receberem destaque no evento.

III - DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) escolher e convidar as pessoas que deverão integrar o júri, composto de cinco nomes de reconhecida idoneidade e autoridade, ao qual caberá o julgamento das composições que se inscreverem.
- b) receber as inscrições para o Festival;
- c) credenciar todos os participantes do evento, desde que os mesmos compareçam à comissão para tanto destacada;



- d) contratar artistas e shows para a realização dos espetáculos que ocorrerem durante o evento.
- e) administrar os recursos que lhe forem colocados à disposição, tanto por órgãos públicos, entidades da comunidade ou as próprias receitas.
- f) constituir sub-comissões quantas julgar necessárias para auxiliarem no desempenho das diversas atividades do festival.

IV - DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 8º - Para participar do 5º CANTO FARROUPILHA, na fase local, os autores da letra e da música, assim como o intérprete, deverão ser obrigatoriamente nascidos em Alegrete-RS, ou que tenham residência fixa, no mínimo há cinco anos nesta cidade. Na fase estadual, poderão participar autores, músicos e intérpretes do estado do RS e demais estados do Brasil, desde que as composições estejam enquadradas nos itens a seguir.

Art. 9º - As composições inscritas deverão ser inéditas, ou seja, que não tenham sido gravadas em discos ou similares, de forma experimental ou profissional em circuito comercial.

Art. 10º - Cada compositor ou grupo poderá inscrever quantas composições quiser, de forma gratuita, até o dia 2 de agosto de 2013, impreterivelmente, sendo que, das inscritas, no máximo serão classificadas duas, por autor ou em parcerias, tanto na fase local como estadual.

Art. 11º - Para a fase local, junto à ficha de inscrição deverão ser enviados: Xerox de identidade, CPF, certidão de nascimento e comprovante de residência. Para os residentes em Alegrete, que não sejam naturais da cidade, deverão ser enviados documentos que provem legalmente o tempo exigido no art. 8º.

Art. 12º - Para ser inscrita, a composição deverá ser enviada em CD, com cinco cópias impressas da letra, juntamente com a ficha de inscrição (site da Prefeitura) devidamente preenchida e assinada pelo(s) letrista(s) e pelo(s) compositor(es), até a data limite de 2 de agosto de 2013, em envelope lacrado para o seguinte endereço:

Fase local e estadual: Centro Administrativo - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - Rua Major João Cezimbra Jacques,



200 - CEP 97.543-390 - Alegrete-RS.

Art. 13º - A inscrição implicará na autorização para gravação e comercialização dos trabalhos gravados em CD, DVD, Fita ou Vídeo, reservados os direitos previstos em lei, bem como edição e comercialização de partituras musicais das composições e utilização das gravações e fotos, material de divulgação, sem ônus para o evento, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Art. 14º - A gravação das 16 músicas que irão compor o CD será no dia 08 de setembro de 2013, no momento de suas apresentações, ao vivo.

Art. 15º - O número de componentes de cada grupo musical não poderá ser superior a 07(sete) e nem inferior a 03 (três).

Art. 16º - O mesmo intérprete não poderá defender mais de 02 (duas) composições, sendo que os músicos não poderão tocar mais de 03 (três) composições.

Art. 17º - Os músicos e intérpretes masculinos e femininos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se devidamente pilchados no palco, com a indumentária típica do Rio Grande do Sul, sem descaracterização, admitindo-se traje de época, desde que fundados em pesquisas legais.

Art. 18º - A passagem de som das músicas classificadas será das 14 às 18h do dia da apresentação de cada música, no local do festival.

Art. 19º - A avaliação dos trabalhos será feita em duas eliminatórias e a final. Para a fase local, serão classificadas 8 músicas e para a fase estadual, 12. Serão apresentadas 10 músicas no dia 6 de setembro e 10 músicas no dia 7, totalizando 20 músicas, das quais deverão ser classificadas somente 16 para a final do dia 8 de setembro, onde sairão os vencedores. As 16 músicas classificadas para a final independem das fases na qual concorrem (local e estadual).

Art. 20º - As músicas selecionadas da fase estadual receberão a título de Direitos Autorais e Artísticos, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por música, em um único pagamento após a apresentação.

Art. 21º - A ajuda de custo para a refeição (fase estadual, por música) é de R\$ 300,00 (trezentos reais). Dessa forma, a comissão organizadora isenta-se da responsabilidade pelas refeições dos



músicos e autores participantes.

Art. 22º - Os pagamentos estabelecidos nos artigos 20º e 21º serão efetuados somente mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 23º - As omissões e dúvidas suscitadas serão resolvidas, livres e soberanamente pelas Comissões Organizadora e Julgadora do 5º CANTO FARROUPILHA, levando em conta o caráter moral, intelectual e legal do fato apresentado.

V - DA PREMIAÇÃO:

1º Lugar: Troféu Antônio José de Vargas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2º Lugar: Troféu Cilço de Araújo Campos e R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3º Lugar: Troféu Honório Lemes e R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Melhor instrumentista: Troféu Piu Fontoura e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Melhor intérprete: Troféu Gildo de Freitas e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Música mais popular: Troféu Capela Queimada e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Melhor poesia: Troféu João da Cunha Vargas e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Site: www.alegrete.rs.gov.br

COMISSÃO JULGADORA

Gérson Brandolt

Hermeto Silva

Luciano Maia

Zeca Alves

Armando Vazques

Realização



PREFEITURA DE
ALEGRETE
CRESCENDO JUNTO COM A NOSSA GENTE
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer



Informações:
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
(55) 3961.1743

www.alegrete.rs.gov.br